



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Projeto de Lei nº _____/2023

**INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE
PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E
ENFRENTAMENTO DA ENDOMETRIOSE NO
ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Art. 1º – Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose a ser realizada, anualmente, a partir do dia 8 de março.

Art. 2º – São objetivos da Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose:

I – conscientizar as mulheres com endometriose para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas;

II – promover a democratização de informações e a divulgação de ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

III – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres com endometriose;

IV – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas mulheres com endometriose;

V – divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade;

VI – avaliar os impactos sociais e econômicos da endometriose.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar nos meios de comunicação social, através da Secretaria de Estado da Saúde, as campanhas de divulgação com esclarecimentos à população sobre a endometriose que é realizado pelos hospitais públicos, bem como sobre a semana de prevenção.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
13 de fevereiro de 2023

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 327/2023
Data: 14/02/2023 - Horário: 10:42
Legislativo



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui, no Estado de Alagoas, a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose.

Em símile proposição, a deputada Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT) da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais destacou que “visa dar visibilidade a uma das doenças crônicas típicas do organismo feminino, que segundo dados médicos no Brasil, afeta muitas mulheres em nosso país. A endometriose é uma doença ginecológica definida pelo desenvolvimento e crescimento de estroma e glândulas endometriais fora da cavidade uterina, o que resulta numa reação inflamatória crônica. Diversas teorias sobre a patogênese da endometriose apontam para um processo multicausal, envolvendo fatores genéticos, anormalidades imunológicas e disfunção endometrial. A doença é responsável por 40% dos casos de infertilidade no país, mas apenas 1/3 das brasileiras associa a endometriose à dificuldade de engravidar, segundo pesquisa da Sociedade Brasileira de Endometriose e Ginecologia Minimamente Invasiva. O levantamento, feito com cinco mil mulheres com mais de 18 anos no país, revelou ainda que 88% não sabem como tratar o problema e que 55% não sabem sequer o que é a doença. No Brasil, a endometriose afeta cerca de 10% da população feminina brasileira, segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo mais frequente entre mulheres de 25 a 35 anos de idade”.

Em verdade, na carência de normativos que se atentem a esse tema relevante no Estado de Alagoas, isto é, sendo questão de saúde pública, outra alternativa não nos resta senão a presente proposição. E pelas razões acima expostas, entendemos por importante a presente proposição, de modo que rogamos aos pares desta Casa a aprovação do presente, na íntegra.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual